



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

Laboratorio de Patologia Clinica Veterinaria do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino

Mársico Filho (**LABHUVET**)

Laboratório de Pesquisa em Patologia Clínica Veterinária e Biologia Molecular Marcilio Dias do Nascimento  
(**LAMADIN**)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Medicina Veterinária da UFF para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado nos **LABHUVET** e **LAMADIN**, localizados nos seguintes endereços respectivamente: Av. Alm. Ary Parreiras, 503, Vital Brazil, terceiro andar e Rua Vital Brasil Filho, 64, ambos Santa Rosa, Niterói/RJ, campus da Faculdade de Veterinária.

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Medicina Veterinária quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) O aluno deverá estar ao menos no segundo período de graduação em Medicina Veterinária e demonstrar afinidades técnicas e cognitivas nas áreas de Análise e Patologia Clínica.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será das 7 horas do dia **06 de março** às 16 horas do dia **16 de março de 2020**.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas entregando todo material (descritos no item 4.4 deste edital), solicitado para participar da seleção no Departamento de Patologia e Clinica Veterinária (MCV).

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas de 7 às 11 e das 13 às 16 horas, no Departamento de Patologia e Clinica Veterinária (MCV) , Faculdade de Veterinária, localizada na Rua Vital Brasil Filho 64, Santa Rosa, Niterói/RJ– campus da Faculdade de Veterinária.

**4.4. Documentos necessários para a inscrição:**

- a) Redação (máximo de 6 linhas) de uma carta de intenção do candidato, assinada pelo mesmo, para estagiar nos LAMADIN e LABHUVET.
- b) Histórico escolar e Curriculo lattes;
- c) Nome completo, endereço, telefone celular, whastApp; e-mail para contato
- d) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- e) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- f) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

**5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao **Sistema idUFF** - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado **17/03/2020 das 10 às 13 horas**

**6.2 – Paramentação: o candidato deverá vir de calça comprida, sapato fechado e trazer jaleco na bolsa.**

**6.3. Local de realização:** LAMADIN localizado à Rua Vital Brasil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói/RJ, campus da Faculdade de Veterinária.

**6.4. Instrumentos de Avaliação**

1. Redação de uma carta de intenção do candidato para o Estágio nos LAMADIN e LABHUVET– 10 pontos;
2. Entrevista – 10 pontos
3. Currículo Lattes – 10 pontos
4. Histórico - 10 pontos

**6.5.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.6. Critérios de desempate**

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista
- c) Currículo Lattes
- d) Histórico

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado na planilha em papel no mural do MCV, às 18 horas do dia 18/03/2020.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1<sup>a</sup> instância) e a Comissão de Estágio (2<sup>a</sup> instância).

**8.2.** O período de recurso será das 7 horas de 19 de março às 16 horas de 23 de março de 2020, no mesmo local da inscrição deste concurso. (item 4.3 deste edital).

**8.3.** O recurso deverá ser entregue, por meio de carta, direcionada aos membros da banca, explicando as causas, necessidades e motivos do recurso.

**8.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado na planilha em papel no mural do MCV, às 18 horas do dia 24/03.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação: Daniel de Barros Macieira.

## **11. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	06/03 a 16/03
Data do processo seletivo	17/03 LAMADIN 10:00 ÀS 13:00.
Data de divulgação do resultado	18/03
Período para apresentação de recurso	19 a 23/03
Data de divulgação do resultado do recurso	24/03
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	27/03 às 13:00 no LAMADIN
Início do Estágio	01/04/2020

Niterói, 06 de março de 2020.

Nome completo Responsável pelo Campo de Estágio